



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1278

Ji-Paraná (RO), 1º de março de 2012

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-1828-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma, Paulin Elias Fernandes e Edna de Souza Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dr. Abraham Merino Chamma

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 29/30 e 35/37, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-5132-2010 Vol. I, II e III

INTERESSADA: SEMG/SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

À Controladoria Geral de Preços

Senhor Controlador,

Conforme ofício nº 3539/2011/GIDURPV, expedido pela CEF a este Município, **DETERMINO** que se promova a licitação para aquisição de 05(cinco) micro computadores de mesa, constantes do Plano de Trabalho observar meta 3, de fls. 14, Anexo do Plano de Trabalho, onde encontram-se estabelecidos os valores, anexo ao CR (Contrato de Repasse) nº 379.380-81/2008/MDA/Ji-Pr.

Para tanto essa Controladoria Geral de Preços deverá promover as devidas cotações de preços, afim de que a Semdes, junte aos autos a Reserva Orçamentária.

Após à Semdes.

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 17035/GAB/PMJP/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber a título de Cessão de Direito de Uso de Imóvel Urbano, que especifica, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a celebração de Convênio pelo Município de Ji-Paraná, com o Ministério do Esporte, que recebeu o nº 264.062-15/ME/2008/CAIXA, para edificação de uma quadra poliesportiva no “Projeto Social Sonho Meu” em área de propriedade da Fundação Educação Cultural e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL;

**Considerando** o cumprimento por parte do Município, da avença do

Ministério do Esporte/CEF, com a construção da quadra poliesportiva no “Projeto Social Sonho Meu”, nos moldes propostos no referido convênio e no Plano de Trabalho que integra a documentação acostada ao convênio, e

**Considerando** finalmente, que o Município deverá prestar contas da aplicação dos recursos destinados à obra mencionada, devendo cumprir disposições impostas pelo concedente, quanto à escrituração da área que recebeu o benefício em nome desta municipalidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber à título de Cessão de Direito de Uso de Imóvel Urbano, a área urbana a seguir descrita, que integra porção ideal de propriedade da Fundação Ji-Cred/CDL, apresentando a área de 1.363,00 m2 (mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), encravada no lote de terras urbano nº 05-C-2, da quadra “c”, do setor 504, situado à Rua Miguel Luiz dos Santos, 2º Distrito, desta cidade de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** O imóvel nº 05-C-2, da quadra “c”, do setor 504, encontra-se registrado na matrícula nº 29.327, de 08 de dezembro de 2011, no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17036/GAB/PMJP/2012

Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Memorando nº 10/ CPPAD/PMJP/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Cláudia Luciana Couy** em substituição à senhora **Rosana Alda da Silva Cora de Andrade**, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 15771/GAB/PMJP/2011.

**Art. 2º** *Em razão da substituição ora processada, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passa a atuar com a seguinte composição:*

**Presidente:** Elecimar Batista da Silveira  
**Membro:** Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim  
**Membro:** Cláudia Luciana Couy

**Art. 3º** *Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 15771/GAB/PMJP/2011.*

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 5º** *Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 16766/GAB/PMJP/2011.*

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 17037/GAB/PMJP/2012

Exonera Andréia Cristina Pereira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando nº 030/GAB/SEMUSA/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, **Andréia Cristina Pereira** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 17038/GAB/PMJP/2012

Nomeia Janaira Mendes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando nº 030/GAB/SEMUSA/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, **Janaira Mendes de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 17039/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público a seguir descrito, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 103/12, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 042/SEMAD/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Ivanilde Alves Costa	11.677	Agente de Limpeza Urbana	SEMOSP	Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 17040/GAB/PMJP/2012

Designa servidores para atuarem no período de 01 a 29 de fevereiro de 2012, com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação formulada pelo senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores a seguir nominados para atuarem em tempo integral, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, no período compreendido entre 01 a 29 de fevereiro de 2012:

- I** – Marcelo Vagner da Silva;  
**II** – Edinei Vicente de Carvalho Sousa;  
**III** – Ana Maria Alves Santos;  
**IV** – Eloisa Alves Pinto.

**Art. 2º** Aos servidores ora designados, será cometida a elaboração de estudos e análises das ações dos diversos grupos de fiscalização, com o objetivo de estabelecer normas para concessão de incentivos fiscais, que beneficiarão a implantação de novos estabelecimentos prestadores de serviços no Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Pela execução das atividades descritas no artigo 2º, cada membro nomeado, receberá a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas, com apresentação de relatório.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO N. 17041/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Emanoel Miranda Cavalcante para atuar no período de 01/02/2012 a 31/03/2012, com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação formulada pela senhora Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Emanoel Miranda Cavalcante** para atuar em tempo integral junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH, no período compreendido entre 01 de fevereiro a 31 de março de 2012.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado, será cometida a elaboração de estudos, objetivando estabelecer normas voltadas ao incremento de concessão de títulos definitivos de propriedade de imóveis urbanos.

**Art. 3º** Pela execução das atividades descritas no artigo 2º, o servidor receberá a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas, com apresentação de relatório.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 17042/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância dos cargos públicos a seguir descritos, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através das Portarias nºs 075 e 104/12, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 038/SEMAD/2011,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos, em razão das concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Homero Ribeiro Alves	11638	Agente de Limpeza Urbana	SEMOSP	Compulsória
Ivanilde Segia Cont	10682	Agente de Limpeza Urbana	SEMOSP	Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO N.17043/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2253, de 29 de fevereiro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	775	26.782.1011.2039.2067	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	200.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			2	Recursos de Outras Fontes -	

Exercício Corrente  
 002 991  
 - Cov. 004/PGE/DER/2012

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 004/PGE/DER/2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

## LEI

LEI Nº 2253

29 DE FEVEREIRO DE 2012

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e anulação, no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 301.105,76** (trezentos e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), da forma a seguir especificada:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	775	26.782.1011.2039.2067	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	4.4.90.51.00
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
			002 991	Construção Ponte – Convênio 004/PGE/DER/2012	

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo 1º, será suportado por recursos provenientes das seguintes fontes:

**I** – Excesso de Arrecadação do Convênio nº 004/PGE/DER/2012, celebrado pelo Município com o Governo do Estado de Rondônia: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**II** – Por anulação de verbas constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2250/2011: R\$ 101.105,76 (cento e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos).

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	296	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	3.3.90.39.00
			1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.105,76
			002 001	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
				Recursos Próprios do Município	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
 Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
 Diretora Dpto. de Comunicação Social